Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 81 - ☏ (13) 3847-1811 – FAX 3847-1522 CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de SP
gabinete@miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1450 DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2.776.233 - SSP/SP e CPF/MF nº 972.669.578-34, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, **t**endo apenas um voto contrário em Sessão Extrordinária realizada no dia 28 de agosto de 2008 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, abrir Crédito Especial Suplementar para fazer frente às despesas de custeio (subvenção) decorrentes dos recursos do "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente":

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02.06.00 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0008.2.013 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolesc.	
3.3.50.00 – Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	19.924,00
Total:	**19.924,00**

ARTIGO 2º - As despesas provenientes da execução do artigo anterior serão custeadas com a anulação da seguinte dotação orçamentária;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02.06.00 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0008.2.013 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolesc.	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	19.924,00
Total:	**19.924,00**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas a inclusão no PPA e LDO os valores do Programa contemplada na presente Lei.

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 81 - ☏ (13) 3847-1811 – FAX 3847-1522 CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de SP
gabinete@miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 03 de setembro de 2008

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Meire Rolim C. de Oliveira
Supervisora de Serv.Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.pmmiracatu.sp.gov.br